



ideias de
negócios

Como montar uma empresa de turismo náutico



EMPREENDEDORISMO

Expediente

Presidente do Conselho Deliberativo

José Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Carmo Andrade Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Unidade de Gestão de Soluções

Diego Demetrio

Coordenação

Luciana Macedo de Almeida

Autor

Roberto Chamoun

Projeto Gráfico

Staff Art Marketing e Comunicação Ltda.

www.staffart.com.br

Sumário

1.	1
2. Mercado	1
3.	4
4.	6
5. Estrutura	11
6. Pessoal	12
7. Equipamentos	12
8.	13
9.	14
10.	15
11.	15
12. Investimento	16
13.	16
14. Custos	17
15.	18
16.	18
17.	19
18. Eventos	21
19.	22
20.	23
21.	24
22.	26
23.	27
24.	28
25.	29
26.	29

Sumário

27.	29
----------	----

1.

Utiliza embarcações de recreio para promover passeios em lagoas, rios, represas e no mar. Envolve ainda atividades de cruzeiros (marítimos ou fluviais).

Com um amplo litoral, com mais de 7.000 quilômetros de praias lindíssimas e uma enorme quantidade de vias internas navegáveis, aliado a um clima ameno, o Brasil guarda um potencial enorme para o turismo náutico.

A atividade náutica, quando atrelada ao turismo, possui características que a diferenciam do simples ato de navegação ou do uso de embarcações como meio de transporte. O turismo náutico caracteriza-se pela utilização de embarcações de recreio como principal motivador da prática turística. Pode ocorrer em lagoas, rios, represas, lagoas ou no mar e envolve também as atividades de cruzeiros (marítimos ou fluviais), passeios, excursões e outras viagens realizadas em embarcações náuticas com finalidade turística. Embora os atrativos naturais sejam indispensáveis para o desenvolvimento do turismo náutico, a existência destes elementos não garante a implementação de empreendimentos de sucesso neste ramo. Para isto é necessário que os atrativos naturais de cada região sejam acompanhados de uma infra-estrutura, com capacidade e qualidade para receber as embarcações, além de produtos e serviços, que despertem nos consumidores o interesse turístico pelo local.

Criar a infra-estrutura necessária e explorar o potencial turístico associado ao prazer de navegar é o trabalho das empresas que atuam neste segmento, que ano-a-ano cresce no Brasil e no mundo.

Este documento não substitui o plano de negócio. Para elaboração deste plano consulte o SEBRAE mais próximo.

2. Mercado

Um aspecto que facilita o desenvolvimento do Turismo Náutico no Brasil é o seu extraordinário potencial inexplorado; outro é a vantagem de que o inverno no Hemisfério Norte corresponde ao verão brasileiro. Assim, além de se tornar destino para os velejadores estrangeiros, torna-se rota para os navios de cruzeiros, sendo mais lucrativo para as empresas manter os navios em curso, ao invés de atracados ou fundeados.

Segundo a Abremar, a temporada 2007/2008 de cruzeiros marítimos domésticos somou 396 mil passageiros, o que significa um aumento de 32% em relação à temporada 2006/2007, quando houve 300 mil turistas. Na temporada 2005/2006, esse número estava pouco acima dos 225 mil. A entidade estima que aproximadamente 500

mil pessoas embarquem em cruzeiros na temporada 2008/2009. “Embora seja um número pujante, ainda representa pouco frente à riqueza e à diversidade do mercado turístico brasileiro”, diz o presidente da Abremar, Eduardo Nascimento.

De acordo com a entidade, o número de escalas nas três temporadas também aumentou: em 2005/2006 foram 298, passando a 415 em 2006/2007 e atingindo 738 na temporada 2007/2008.

A temporada 2007/2008 gerou 43,3 mil empregos diretos, conforme dados da Abremar. Na temporada 2006/2007 foram 32,5 mil e 23,4 mil na temporada 2005/2006. Conforme levantamento do Mtur – Ministério do Turismo Brasileiro, o perfil do turista náutico – aqui se referindo à utilização da embarcação como finalidade do deslocamento – difere de acordo com o tipo de viagem. I - O turista de cruzeiros, de modo geral, apresenta as seguintes características:

- Mais de 40 anos.
- Poder aquisitivo elevado.
- Busca segurança, agilidade e conforto.
- Pouca disponibilidade de tempo.
- Visita o maior número de atrativos durante as atracções

(restaurantes, shows e feiras, por exemplo).

- 75% retornam ao destino por via aérea e, na maioria das vezes, com a família. Com o propósito de diversificar e aumentar o mercado, novos produtos vêm sendo elaborados, ampliando assim o público consumidor. Destacam-se os minicruzeiros e os navios com rotas especiais e programações específicas, que vêm tornando os cruzeiros mais acessíveis, atraindo pessoas mais jovens e com menos poder aquisitivo. Algumas empresas já oferecem, por exemplo, viagens para solteiros ou programações de fim de semana muito mais baratas que uma viagem de cruzeiro convencional.

II - Os turistas náuticos que utilizam embarcações de médio e pequeno porte, como os turistas “velejadores”, apresentam perfis diferentes de acordo com a nacionalidade:

a) O turista estrangeiro:

- Tem entre 40 e 50 anos.
- Possui poder aquisitivo elevado.
- gasta, em média, cinco vezes mais que um turista convencional.
- é profissional liberal ou empresário.

- interessa-se pela cultura, gastronomia e esportes da região.
- vive a bordo na maioria do tempo.
- é europeu ou americano.
- visita vários destinos durante a permanência no País.

b) O turista nacional divide-se em dois grupos:

Com embarcação própria:

- Pertence à classe média alta ou classe alta.
- É empresário ou profissional liberal.
- Possui tempo disponível para viagens longas.
- As embarcações permanecem no mesmo porto ou marina por mais de seis meses.
- Quando não reside próximo ao destino, possui casa no local.

Com embarcação alugada:

- Pertence à classe média.
- Utiliza serviços de aluguel oferecidos pelas marinas e clubes náuticos.
- Realiza viagens curtas e de fim de semana.

Esse tipo de turismo vem se popularizando nos últimos anos, modificando a idéia de que turistas de menor poder aquisitivo não fazem parte desse mercado.

Uma vez que eles não têm custos com acomodação, já que pernoitam no barco, seus gastos se concentram nos serviços oferecidos em cada destino, como restaurantes, lojas, bares.

Os veleiros representam cerca de 20% da frota total de embarcações de recreio no Brasil.

Diversas características são comuns à maioria dos turistas náuticos. Dentre os serviços mais utilizados por estes destacam-se: Restaurantes, animação noturna, atividades esportivas, compras, atividades naturais, visitas culturais – circuitos turísticos, roteiros turísticos diversificados."

3.

Podemos dividir o processo de definição da localização de um empreendimento de turismo náutico em duas etapas principais: Escolha do local e escolha do imóvel para instalação do empreendimento.

Escolha do Local

Pesquisa publicada pelo MTur, em 2008, na cartilha Turismo Náutico: Orientações Básicas, apontam os principais fatores locacionais para escolha do destino pelos consumidores de serviços de turismo náutico:

- Proximidade dos atrativos.
- Clima da região.
- Entorno urbano.
- Vias de acesso.
- Acesso do porto para terminais aeroportuários, ferroviários e rodoviários.
- Conservação do ambiente.
- Segurança.
- Ancoradouros e fundeadouros.

Portanto, um dos primeiros passos para o desenvolvimento do Turismo Náutico é a verificação dos potenciais atrativos capazes de despertar o interesse do turista e de motivá-lo a se deslocar até à região. Entre eles, alguns são elementares para o Turismo Náutico, a começar pelos recursos naturais, sendo a existência de corpos de água navegáveis o requisito imprescindível. Consideram-se atrativos naturais relevantes para o Turismo Náutico os seguintes elementos geográficos: Praias oceânicas, restingas, mangues, baías, enseadas, sacos, penínsulas, cabos, pontas, falésias, barreiras, dunas, ilhas, arquipélagos, recifes, atol, rios, canais, lagos, lagoas, praias fluviais e lacustres, alagados, dentre outros.

Adicionalmente, é necessário um levantamento de algumas características relevantes dos corpos d'água a serem explorados na atividade:

- Cor, transparência e temperatura da água.
- Extensão, largura e profundidade do corpo de água.
- Intensidade das ondas, marés e ventos.

- Navegabilidade.
- Clima.
- Fauna e flora.
- Qualidade do solo na margem do corpo de água.
- Balneabilidade.
- Concentração da oferta.
- Singularidade do atrativo.

Também devem ser considerados na construção de empreendimentos náuticos os elementos naturais que podem influenciar na sua concepção, entre eles: ventos, ondas, profundidade, correntes e desníveis da água. O Atlas de Cartas Piloto, publicado pela Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil, possui registros estatísticos de frequência, direção e força dos ventos, pressão atmosférica, correntes marítimas predominantes e visibilidade da região litorânea do País (veja também http://www.braziltour.com/coast/html/pt/nau_apo.php, para acesso a tais informações)

Escolha do Imóvel

Ao definir o imóvel onde o empreendimento será instalado, o empreendedor deve atentar para características tais como infra-estrutura, custo, potencial de consumidores, dentre outros aspectos. Dentre os elementos de infra-estrutura a serem observados estão itens tais como características da vizinhança, disponibilidade de eletricidade, rede de esgoto, comunicações e visibilidade, que permitam a instalação do negócio.

Lembre-se, que independente do local escolhido, o preço do aluguel deve ser compatível com sua capacidade de investimento e com o movimento esperado. Tratando-se de imóvel alugado, negocie o valor do aluguel, data de pagamento, prazo de locação e demais cláusulas com o locador, na forma e condições compatíveis com o empreendimento, considerando o tempo de retorno do investimento. Cuidado com imóveis situados em locais sem ventilação, úmidos, sujeitos a inundações ou próximos às zonas de risco. Verifique se o imóvel está legalizado e regularizado junto aos órgãos públicos municipais que possam interferir ou impedir sua futura atividade.

Confira a planta do imóvel aprovada pela Prefeitura e veja se não houve nenhuma obra posterior, aumentando, modificando ou diminuindo a área primitiva, que deverá estar devidamente regularizada. Verifique também na Prefeitura Municipal:

- I) se o imóvel está regularizado - se possui o HABITE-SE;
- II) se as atividades a serem desenvolvidas no local respeitam a lei de zoneamento do

município;

III) se os impostos que recaem sobre o terreno e benfeitorias estão em dia - IPTU, ITR, Laudêmio;

IV) a legislação municipal que trata da instalação de anúncios. Corpo de Bombeiros

A análise do projeto do edifício pelo Corpo de Bombeiro é exigida para concessão de autorização de funcionamento pela Prefeitura. Nesta análise são verificados itens, tais como níveis mínimos de segurança, previsão de proteção contra incêndio da estrutura do edifício, rotas de fuga, equipamentos de combate a princípio de incêndio, equipamentos de alarme e detecção de incêndio, além de sinalizações que orientem a localização dos equipamentos e rotas de fuga. Aforamento

Terrenos de marinha, segundo a Lei, são aquelas terras localizadas na costa marítima e nas margens de rios, lagoas e ilhas (até onde se sinta a influência das marés), a uma profundidade de cerca de 33 metros (medidos horizontalmente, para a parte da terra, contados a partir da posição da Linha da Preamar-Média do ano de 1831). Apesar da propriedade do terreno de marinha ser, exclusivamente, da União Federal, esta pode transferir para terceiros, onerosa ou gratuitamente, o seu 'domínio útil', através de contrato escrito. Este contrato chama-se 'aforamento' (ou 'enfiteuse'). Na verdade, é muito mais um processo administrativo do que um contrato, pois este é firmado, apenas, se satisfeitos os requisitos legais para sua concessão, apuráveis pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Chama-se 'aforamento' pois impõe ao beneficiário a obrigação de pagar um valor anual em dinheiro, denominado 'foro'.

4.

Um dos mais sensíveis passos a serem dados na instalação de um negócio no ramo de turismo náutico é o esforço que o empresário deve fazer para garantir que o seu empreendimento está em conformidade com o grande número de normativos legais que disciplinam a atividade.

O arcabouço legal que suporta a atividade de Turismo Náutico no Brasil compreende, além da legislação nacional, acordos, normas, tratados e outros instrumentos internacionais, o que torna a abordagem bastante ampla. Abaixo relacionamos itens da legislação vigente que julgamos de maior importância para o exercício da atividade náutica no País.

Legislação turística

No que se refere à prestação de serviços turísticos de modo geral, aplicasse alguns dispositivos legais pertinentes a meios de hospedagem, operação e agenciamento turístico, transporte, eventos etc. Tal legislação refere-se, entre outros assuntos, ao cadastramento e à fiscalização e encontra-se disponível no endereço eletrônico do

MTur: www.cadastur.turismo.gov.br. Aspectos legais sobre as embarcações brasileiras

- Decreto 4406/2002 - Estabelece diretrizes para a fiscalização em embarcações comerciais de turismo, seus passageiros e tripulantes. • NORMAN-03/DCP7 estabelece as seguintes exigências para operação de embarcações brasileiras:
- Inscrição na Capitania dos Portos, suas agências ou delegacias (as embarcações miúdas sem propulsão e os dispositivos flutuantes destinados a serem rebocados, com até dez metros de comprimento, estão dispensados da inscrição).
- Registro no Tribunal Marítimo sempre que sua arqueação bruta exceder a 100 m².
- Contratação de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas (DPEM).

Aspectos legais sobre as embarcações estrangeiras

De acordo com a NORMAN-04/DCP – Normas da Autoridade Marítima para Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras

–, para obter o direito de prestação de serviços de Turismo Náutico, a embarcação deve possuir:

- Certificado de Autorização de Afretamento (CAA).
- Cartão de Tripulação de Segurança (CTS).
- Declaração de Conformidade para Operar em AJB.
- Atestado de Inscrição Temporária (AIT) autorizada pela DCP (visando à sua emissão, a embarcação será cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Vistorias, Inspeções e Perícias – SISGEVI).
- Requerimento da empresa responsável pelo afretamento com a cópia do contrato do mesmo e declaração formal de assunção de responsabilidade civil anexos.
- Parecer favorável do órgão federal responsável pela atividade de turismo (a Autoridade Marítima ainda não está cobrando esse documento da embarcação, que está sendo elaborado).

Os navios de passageiros em cruzeiros marítimos de cabotagem, assim como as embarcações estrangeiras empregadas na navegação de longo curso, são isentos da citada Inscrição Temporária, desde que não estejam afretados por empresas brasileiras de navegação.

A concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras é disciplinada pela Resolução Normativa n.º 71, de 5 de setembro de 2006. Esta Resolução estabelece

ainda que, depois de março de 2007, a embarcação de turismo estrangeira deverá contar com um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de brasileiros em funções técnicas e em atividades a serem definidas pelo armador ou pela empresa representante do mesmo a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de operação em águas jurisdicionais brasileiras.

Destacamos que, aqueles brasileiros recrutados apenas para trabalhar durante a temporada de cruzeiros deverão ser contratados de acordo com a legislação trabalhista brasileira aplicável à espécie. • Decretos n.º 4.543, de 26 de dezembro de 2002, e n.º 5.887, de 6 de setembro de 2006¹⁷, que regulamentam a administração das atividades aduaneiras e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior, incluindo o tempo de permanência do turista náutico estrangeiro no país.

Licenciamento ambiental e outros dispositivos legais sobre a implantação de empreendimentos náuticos

A implantação e a operação de estruturas náuticas envolvem questões relativas à qualidade das águas, à ocupação e uso das áreas ribeirinhas e litorâneas, à preservação dos mananciais, das matas ciliares, das florestas e das demais formas de vegetação natural próximas ao corpo de água, entre outras. Dessa forma, vários aspectos legais de caráter ambiental devem ser considerados, entre eles:

- Constituição Federal, artigo 225, § 1º, que define as incumbências do poder público para garantir a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
- Lei Federal n.º 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto das Cidades, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.
- Lei Federal n.º 4.771/1965, o novo Código Florestal, principalmente o § 2º, onde se estabelece, por exemplo, a preservação permanente das florestas e demais formas de vegetação natural ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água de acordo com o seu nível mais alto em faixa marginal e sua largura mínima, das nascentes e dos olhos d'água.
- Lei 7661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. • Lei 9433/1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. • Decreto-lei 3438/1941 - Define as terras ribeirinhas e litorâneas brasileiras como terrenos de marinha.
- Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, a Lei de Crimes Ambientais, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

- Resolução CONAMA n.º 004/85, que define o que são Reservas Ecológicas.
- Resoluções CONAMA n.º 001/8623 e n.º 237/9724, que estabelecem a necessidade dos Estudos de Impacto Ambiental para fins de licenciamento de atividades, inclusive o turismo.

Além disso, as terras ribeirinhas e litorâneas brasileiras são enquadradas na legislação federal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.438 de 17 de julho de 194125, e definidas como terrenos de marinha (instrução PORTOMARINST n.º318.001 de 20 de outubro de 1980 da Capitania dos Portos do Brasil). Dessa forma, são consideradas de domínio da União, estando sujeitas à concessão de uso e licença pelo Serviço de Patrimônio da União e ao pagamento de um valor pertinente ao laudêmio. Deve ser considerada também a NORMAN-11/DCP29 Norma da Autoridade Marítima para Obras, Dragagem, Pesquisa e Lavra de Minerais Sob, Sobre e às Margens das Águas sob Jurisdição Brasileira, que estabelece condutas com vistas à solicitação de parecer para a realização de obras sobre, sob e às margens das águas sob jurisdição brasileira, o que depende de consulta prévia à Capitania dos Portos, às suas Agências ou Delegacias.

Aspectos legais sobre a operação de empreendimentos náuticos

Além de estabelecer os aspectos legais sobre as embarcações brasileiras que prestam serviços de Turismo Náutico, a NORMAN-03/DCP também dispõe sobre as regras de funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas e o cadastramento de instalações de apoio às embarcações de recreio. Ressalta-se que a sinalização náutica (bóias, balizas e outros tipos de marcação) é regulada e mantida pela Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil, pela NORMAN-17/DCP – Normas da Autoridade Marítima para a Sinalização Náutica.

Código de Defesa do Consumidor

As relações de consumo na área de turismo são protegidas pela Constituição Brasileira e regidas pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei n.º 8.078/1990), que estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social.

Acessibilidade

O MTur adota como parte da sua política estrutural a inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. A partir desse contexto, busca promover a acessibilidade dos espaços, equipamentos, serviços e informações turísticas. Abaixo selecionamos a seguinte legislação sobre o assunto extraído do Manual de Orientações: Turismo e Acessibilidade. 2006 preparado pelo Ministério do Turismo Brasileiro:

- a) Lei n.º 10.048/2000 – dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.

b) Lei n.º 10.098/2000 – estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

c) Lei n.º 10.741/2003 – dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

d) Lei n.º 11.126/2005 – dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.

e) Decreto n.º 5.904, de 21 de setembro de 2006 – regulamenta a Lei n.º 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.

f) Decreto n.º 5.296/2004 – regulamenta a Lei n.º 10.048/2000, que dá prioridade e atendimento às pessoas, e a Lei n.º 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

g) Decreto n.º 5.626/2005 – regulamenta a Lei n.º 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098/2000.

Formalização e registro do Empreendimento (Etapas):

a) Registro da empresa nos seguintes órgãos:

- Junta Comercial;

- Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

- Secretaria Estadual de Fazenda;

- Secretaria Municipal de Fazenda;

- Prefeitura do Município para obter o alvará de funcionamento;

- Enquadramento na Entidade Sindical Patronal (empresa ficará obrigada a recolher por ocasião da constituição e até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Contribuição Sindical Patronal);

- Cadastramento junto à Caixa Econômica Federal no sistema “Conectividade Social – INSS/FGTS”.

- Corpo de Bombeiros Militar.

b) Visita a prefeitura da cidade onde pretende montar a sua empresa de turismo náutico para fazer a consulta de local e emissão de alvará e das certidões de Uso do Solo e Número Oficial.

Resolução Anvisa RDC nº 17, de 12 de janeiro de 2001 - Aprova o Regulamento Técnico, com vistas à promoção da vigilância sanitária de viajantes, embarcações que operem transportes de cargas e/ou viajantes, portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional, bem como da prestação de serviços de interesse da saúde pública e produção e circulação de bens em embarcações e terminais portuários. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 17 de janeiro de 2001.

5. Estrutura

A existência de atrativos naturais é indispensável ao desenvolvimento de qualquer empreendimento no ramo de turismo náutico. Além dos atrativos naturais é necessário que a infra-estrutura do local possua capacidade e serviços de apoio que suportem as atividades turísticas a serem desenvolvidas. Desta forma, um empreendimento de turismo náutico com foco no atendimento a turistas que chegam com sua própria embarcação, irá necessitar de uma estrutura de serviços de reparos e manutenção das embarcações, hangares e garagens para barcos, desembarque de tripulantes, etc.

Por outro lado existem empresas de turismo náutico que oferecem passeios em barcos próprios para entretenimentos como mergulho, pesca de linha, pesca submarina, sightseeing, etc. e que necessitam de serviços como manutenção, abastecimento, etc. somente para seus próprios equipamentos. Neste caso, a estrutura de serviços de apoio do local poderá ser mais reduzida. Por esta razão, devem-se analisar o tipo de serviço de turismo náutico a ser prestado em relação às condições físicas e as instalações de apoio existentes no local a serem explorados turisticamente, com destaques para os aspectos considerados essenciais para esse tipo de negócio:

- Segurança para a embarcação e turistas.
- Localização do empreendimento.
- Conforto para os usuários.
- Áreas de lazer
- Estacionamento para ônibus e automóveis.
- Restaurantes
- Sanitários.

Como qualquer empreendimento, uma firma de turismo náutico também irá necessitar de uma estrutura administrativa própria. Neste caso, julgamos conveniente a empresa contar, em local próximo ao seu atracadouro e terminal para embarque e desembarque

de passageiros, com uma área coberta com cerca de 40m², para instalação de seu escritório. Estas instalações deverão possuir áreas dedicadas ao atendimento dos turistas e espaço reservado para a administração e almoxarifado.

6. Pessoal

A operação de um empreendimento no ramo de Turismo Náutico envolve a execução de tarefas diretamente relacionadas ao objetivo do negócio e outras que julgamos acessórias. Para auxiliá-lo na execução das atividades diretamente relacionadas ao objetivo fim de sua empresa de turismo náutico, o empreendedor deverá contar com uma equipe de cerca de cinco a seis profissionais, conforme abaixo:

-Um atendente, de preferência bilíngüe.

-Um auxiliar de serviços gerais. - Equipe de marinheiros.

- As atividades de planejamento e gestão do empreendimento (administrativa e financeira) e divulgação (divulgação e vendas de pacotes turísticos) podem ser executadas pelo próprio empreendedor ou com o auxílio de assistente(s).

Além destes, outros profissionais podem ser requeridos para que a equipe própria do empreendimento preste um serviço de qualidade:

- Guia ou atendente para fornecimento de informações sobre os serviços e atividades;
- Guias ou monitores para condução dos visitantes e fornecimento das informações sobre o atrativo e as atividades agregadas;
- Mecânicos navais;
- Outros.

7. Equipamentos

Em muitos negócios no ramo de turismo náutico, o barco é o principal equipamento a ser adquirido. Contudo, a escolha deste meio de produção irá depender de fatores, tais como:

a)Tipo de embarcação (catamarã, bote, lancha, etc): deve ser definida, com base nas condições de navegação do local a ser explorado (praia, rio, lagoa, etc); Ex: Uma embarcação de fundo chato não pode ser utilizada para navegação em mar aberto.

b) Quantidade de barcos a serem adquiridos e tamanho de cada barco: Deve ser definidos com base na expectativa de faturamento, custos de aquisição e manutenção dos barcos a serem adquiridos. A quantidade de barcos e capacidade de assentos totais disponíveis devem ser adequados para que a relação faturamento X Custos X Lucratividade, fique equilibrada.

c) A estimativa de custos de aquisição da embarcação deverá prever dentre outros equipamentos, itens de navegação, comunicação, segurança, bem estar dos turistas (geladeira, freezer, som ambiente, etc.) etc.

Outros itens importantes para a operação do negócio são:

- Armários.
- Cadeiras;
- Cofre
- Equipamento de comunicação – Rádio base.
- Fax;
- Impressora;
- Letreiro
- Linha telefônica e aparelho;
- Mesa;
- Microcomputador com acesso a internet;
- Dentre outros itens.

8.

A gestão de estoques no varejo é a procura do constante equilíbrio entre a oferta e a demanda. Este equilíbrio deve ser sistematicamente aferido através de, entre outros, os seguintes três importantes indicadores de desempenho: Giro dos estoques: o giro dos estoques é um indicador do número de vezes em que o capital investido em estoques é recuperado através das vendas. Usualmente é medido em base anual e tem a característica de representar o que aconteceu no passado. Obs: Quanto maior for a frequência de entregas dos fornecedores, logicamente em menores lotes, maior será o índice de giro dos estoques, também chamado de índice de rotação de estoques. Cobertura dos estoques: o índice de cobertura dos estoques é a indicação

do período de tempo que o estoque, em determinado momento, consegue cobrir as vendas futuras, sem que haja suprimento. Nível de serviço ao cliente: o indicador de nível de serviço ao cliente para o ambiente do varejo de pronta entrega, isto é, aquele segmento de negócio em que o cliente quer receber a mercadoria, ou serviço, imediatamente após a escolha; demonstra o número de oportunidades de venda que podem ter sido perdidas, pelo fato de não existir a mercadoria em estoque ou não se poder executar o serviço com prontidão. Portanto, o estoque dos produtos deve ser mínimo, visando gerar o menor impacto na alocação de capital de giro. O estoque mínimo deve ser calculado levando-se em conta o número de dias entre o pedido de compra e a entrega dos produtos na sede da empresa. Em geral o principal serviço oferecido por uma empresa de turismo náutico é o transporte e as orientações à cerca do local a ser visitado. Contudo, dependendo do tipo de serviço a ser oferecido e do tempo de duração dos passeios, mercadorias tais como artesanatos locais, alimentos, equipamento de mergulho (nadadeiras, óculos, snorkel, etc.), protetores solares, etc. poderão ser comercializados.

9.

Destacamos como essenciais à gestão de um negócio no ramo de turismo náutico as seguintes atividades:

- Atendimento aos Clientes
- Serviços Gerais e Manutenção das Embarcações
- Planejamento e Gestão Administrativa e Financeira do Empreendimento
- Divulgação e Vendas dos Pacotes Turísticos.

Além destas, a operação de um empreendimento náutico envolve diversas responsabilidades e questões administrativas acessórias tais como: Segurança, acesso, plano de emergência (incêndio), resgate de barcos, terminal de passageiros, coordenação de competições, regatas e festividades, manutenção, seguros, treinamento de marinheiros, escolas de vela e outros ofícios náuticos, previsão do tempo, tábua de marés, dentre outras que podem ser executadas pelo próprio operador do empreendimento ou por terceiros, especialmente quando o empreendimento estiver instalado em marinas ou clubes náuticos que disponham de tais facilidades.

10.

O empreendedor que desejar automatizar os processos associados ao negócio de sua empresa de turismo náutico deverá desenvolver seus próprios controles auxiliares ou adaptar soluções originalmente desenvolvidas para agências de turismo. O empreendedor deverá avaliar a possibilidade de utilização destes pacotes na gestão de seu negócio principalmente em relação ao seu orçamento disponível para automação, suporte e atualizações fornecidas pelo desenvolvedor e a existência de funcionalidades, tais como as abaixo relacionadas:

- Cadastro de clientes
- Vendas de tickets / bilhetes,
- Controles financeiros
- Emissão de relatórios
- Segurança de acesso
- Outras.

Dentre os softwares disponíveis no mercado citamos:

- Kadturismo – Website: www.enkad.com.br/
- GAT Gestão de Agência de Turismo – Website: <http://www.rgblogiciel.com/pt/portugues.htm>
- Onletur- Website: <http://www.onletur.com.br/>

11.

Os principais canais de distribuição utilizados para a venda de pacotes de turismo náutico são as marinas, agências de turismo receptivo, hotéis além do próprio escritório da empresa de turismo náutico, através de vendas diretas aos consumidores.

12. Investimento

Estimamos que o investimento básico necessário a abertura de uma empresa de turismo náutico fique em torno de R\$ 110.000,00. Contudo, esta é uma estimativa que poderá variar significativamente conforme cada caso (vide item EQUIPAMENTOS), por esta razão, recomendamos ao empreendedor a elaboração de um Plano de Negócio. Neste documento poderão ser identificados e estimados itens tais como: necessidade de adaptações e reformas nas instalações, volume e serviços oferecidos e equipamentos necessários, etc. Abaixo elaboramos um pequeno orçamento de investimento, para uma simples referência do empreendedor:

Adaptações e Reformas R\$ 10.000,00

Embarcação/

Equipamentos R\$ 60.000,00

Móveis e utensílios R\$5.000,00

Sistemas de Informática R\$2.000,00

Outros R\$10.000,00

Investimento Fixo Total R\$ 87.000,00

Capital de giro R\$ 23.000,00

Total R\$110.000,00

13.

Capital de giro é o montante de recursos financeiros que a empresa precisa manter para garantir fluidez dos ciclos de caixa. O capital de giro funciona com uma quantia imobilizada no caixa (inclusive banco) da empresa para suportar as oscilações de caixa. O capital de giro é regulado pelos prazos praticados pela empresa, são eles: prazos médios recebidos de fornecedores (PMF); prazos médios de estocagem (PME) e prazos médios concedidos a clientes (PMCC). Quanto maior o prazo concedido aos clientes e quanto maior o prazo de estocagem, maior será sua necessidade de capital de giro. Portanto, manter estoques mínimos regulados e saber o limite de prazo a conceder ao cliente pode melhorar muito a necessidade de imobilização de dinheiro em caixa. Se o prazo médio recebido dos fornecedores de matéria-prima, mão-de-obra, aluguel, impostos e outros forem maiores que os prazos médios de estocagem somada ao prazo médio concedido ao cliente para pagamento dos produtos, a necessidade de

capital de giro será positiva, ou seja, é necessária a manutenção de dinheiro disponível para suportar as oscilações de caixa. Neste caso um aumento de vendas implica também em um aumento de encaixe em capital de giro. Para tanto, o lucro apurado da empresa deve ser ao menos parcialmente reservado para complementar esta necessidade do caixa. Se ocorrer o contrário, ou seja, os prazos recebidos dos fornecedores forem maiores que os prazos médios de estocagem e os prazos concedidos aos clientes para pagamento, a necessidade de capital de giro é negativa. Neste caso, deve-se atentar para quanto do dinheiro disponível em caixa é necessário para honrar compromissos de pagamentos futuros (fornecedores, impostos). Portanto, retiradas e imobilizações excessivas poderão fazer com que a empresa venha a ter problemas com seus pagamentos futuros. Um fluxo de caixa, com previsão de saldos futuros de caixa deve ser implantado na empresa para a gestão competente da necessidade de capital de giro. Só assim as variações nas vendas e nos prazos praticados no mercado poderão ser geridas com precisão. Em uma empresa de turismo náutico a necessidade de capital de giro representa cerca de 25% do investimento inicial. Este valor poderá variar dependendo em grande parte do prazo de recebimento dos serviços.

14. Custos

O cuidado na administração dos custos envolvidos nas operações de turismo náutico indica que o empreendedor poderá ter sucesso ou insucesso, na medida em que encarar como ponto fundamental a redução de desperdícios, a compra pelo melhor preço e o controle de todas as despesas internas. Quanto menores os custos, maior a chance de ganhar no resultado final do negócio. Abaixo apresentamos uma estimativa de custos mensal típica de uma empresa de turismo náutico:

- Mão de Obra: R\$ 3.000,00
- Combustível: R\$ 10.000,00
- Depreciação e manutenção de equipamentos: R\$ 2.600,00
- Impostos: R\$ 1.200,00
- Aluguel, taxas: R\$ 1.600,00.
- Água, luz e telefone: R\$ 600,00.
- Contador: R\$ 400,00
- Manutenção e conservação: R\$ 200,00
- Marketing e publicidade: R\$ 200,00

-Material de escritório: R\$ 100,00

-Material de limpeza: R\$ 200,00

-Outros: R\$ 1.500,00

Total mensal: R\$ 20.600,00

15.

O Turismo Náutico se diferencia de outros segmentos pelo uso de embarcações como motivador para o deslocamento do usuário ao destino turístico e, ao mesmo tempo, por utilizar este meio de transporte durante os passeios programados (ou não) para sua permanência no local. Contudo, muitos outros interesses motivam o deslocamento de turistas a um destino de lazer além de navegar. Assim, apresentamos abaixo algumas sugestões de serviços adicionais que podem agregar valor a um empreendimento de turismo náutico:

- Serviço de alimentação a bordo ou durante a permanência dos turistas em determinado local definido no roteiro do passeio.
- Serviço de transporte terrestre para shopping, locais de entretenimento e outros.
- Atendimento no idioma do turista.
- Alternativa bastante utilizada pelos operadores de empreendimentos náuticos é o charter ou aluguel de embarcações.
- Serviços de despachante náutico.
- Aula de navegação ministrada por profissional devidamente habilitado para tal.

Como opções de diversificação destacamos a possibilidade de exploração de negócios relacionados a prestação de serviços de: Alimentação (restaurantes, bar, lanchonete, etc), revisão e manutenção de embarcações, animação noturna, organização e realização de atividades esportivas (regatas, exposições, etc), dentre outras.

16.

Como o perfil do turista difere muito em função de cada atividade de Turismo Náutico e das formas de praticá-las – cruzeiros, passeios etc. –, o segmento possui algumas especificidades no processo de promoção e comercialização.

Peculiaridades para promoção e comercialização

Alguns aspectos, como a qualidade de infra-estrutura e serviços disponíveis, devem ser considerados na promoção de qualquer destino turístico. No caso específico do Turismo Náutico, destacam-se os aspectos da segurança e da conservação ambiental e cultural do local visitado, motivos pelos quais o turista aporta em lugar ou outro.

Para que tais aspectos se tornem visíveis na imagem do destino, é necessário um plano de gerenciamento profissional, no qual são atribuídas metas de qualidade com objetivo de atingir o grau de qualidade necessário para satisfazer e surpreender aos turistas. Assim, a questão de qualidade de oferta turística passível de ser vivenciada durante a viagem proporciona uma das mais eficientes formas de promoção: a propaganda espontânea, o boca-a-boca. Outro fator importante é a existência de material promocional adequado aos diferentes grupos de turistas. Devem ser disponibilizadas informações sobre as condições de navegação, serviços de manutenção para as embarcações, vagas de estacionamento, além de informações gerais detalhadas sobre o destino, tais como informações sobre as estruturas de apoio no local, a existência de restaurantes e mercados próximos aos portos e atracadouros e opções de lazer, principalmente noturnas. É interessante a disponibilização de um endereço eletrônico na internet contendo fotos, vídeos e outros recursos multimídia sobre o destino. Além disso, o material promocional deve ser adequado a cada atividade proposta. Um turista de cruzeiros, por exemplo, buscará informações nas grandes operadoras ou na internet, enquanto os turistas velejadores as procuram em postos de controle, marinas e atracadouros.

Uma das estratégias mais importantes para o sucesso na promoção e comercialização dos produtos de Turismo Náutico é a harmonização das mensagens e das imagens utilizadas. Além disso, os empreendedores devem trabalhar em conjunto com os órgãos oficiais de turismo e outros muitos que atuam no setor para alcançar o posicionamento desejado no mercado turístico.

17.

O segmento de EMPRESA DE TURISMO NÁUTICO, assim entendido pela CNAE/IBGE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) 5099-8/01 como a atividade de transporte aquaviário destinados a passeios turísticos em águas costeiras ou em vias internas (rios, lagoas, lagos e canais), em embarcações de menor porte (lanchas, escunas, jangadas e similares), poderá optar pelo SIMPLES Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME (Microempresas) e EPP (Empresas de Pequeno Porte), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta anual de sua atividade não ultrapasse a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para micro empresa, R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para empresa de pequeno porte e respeitando os demais requisitos previstos na Lei.

Nesse regime, o empreendedor poderá recolher os seguintes tributos e contribuições, por meio de apenas um documento fiscal – o DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), que é gerado no Portal do SIMPLES Nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>):

- IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica);
- CSLL (contribuição social sobre o lucro);
- PIS (programa de integração social);
- COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social);
- ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza);
- INSS (contribuição para a Seguridade Social relativa a parte patronal).

Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, as alíquotas do SIMPLES Nacional, para esse ramo de atividade, variam de 6% a 17,42%, dependendo da receita bruta auferida pelo negócio. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário da opção pelo SIMPLES Nacional, para efeito de determinação da alíquota no primeiro mês de atividade, os valores de receita bruta acumulada devem ser proporcionais ao número de meses de atividade no período.

Se o Estado em que o empreendedor estiver exercendo a atividade conceder benefícios tributários para o ICMS (desde que a atividade seja tributada por esse imposto), a alíquota poderá ser reduzida conforme o caso. Na esfera Federal poderá ocorrer redução quando se tratar de PIS e/ou COFINS.

Se a receita bruta anual não ultrapassar a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o empreendedor, desde que não possua e não seja sócio de outra empresa, poderá optar pelo regime denominado de MEI (Microempreendedor Individual) . Para se enquadrar no MEI o CNAE de sua atividade deve constar e ser tributado conforme a tabela da Resolução CGSN nº 94/2011 - Anexo XIII (<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/resolucao/2011/CGSN/Resol94.htm>)

Neste caso, os recolhimentos dos tributos e contribuições serão efetuados em valores fixos mensais conforme abaixo:

I) Sem empregado

- 5% do salário mínimo vigente - a título de contribuição previdenciária do empreendedor;
- R\$ 5,00 a título de ISS - Imposto sobre serviço de qualquer natureza.

II) Com um empregado: (o MEI poderá ter um empregado, desde que o salário seja de

um salário mínimo ou piso da categoria)

O empreendedor recolherá mensalmente, além dos valores acima, os seguintes percentuais:

- Retém do empregado 8% de INSS sobre a remuneração;
- Desembolsa 3% de INSS patronal sobre a remuneração do empregado.

Havendo receita excedente ao limite permitido superior a 20% o MEI terá seu empreendimento incluído no sistema SIMPLES NACIONAL.

Para este segmento, tanto ME, EPP ou MEI, a opção pelo SIMPLES Nacional sempre será muito vantajosa sob o aspecto tributário, bem como nas facilidades de abertura do estabelecimento e para cumprimento das obrigações acessórias.

Fundamentos Legais: Leis Complementares 123/2006 (com as alterações das Leis Complementares nºs 127/2007, 128/2008 e 139/2011) e Resolução CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94/2011.

18. Eventos

- Exposição de Turismo e Congresso Brasileiro de Agências de Viagens – É o maior evento da área de agência de viagens e turismo realizado no Brasil. Maiores informações acessar o website: www.abav.com.br ou www.feiradasamericas.com.br

- Encontro Comercial Braztoa – BRAZTOA (Associação Brasileira dos Operadoras de Turismo) - realizado no Centro de Eventos do Shopping Frei Caneca em São Paulo, esse encontro destaca-se entre outros eventos do setor por ser fundamentalmente profissional e ter características diferenciadas.

Website: <http://www.braztoa.com.br/home/index.php>. Neste site <http://www.braziltour.com/site/br/eventos/index.php>, o empresário de Turismo Náutico irá encontrar vários eventos relacionados ao tema.

Nautica Fair -Florianópolis

Organização: Serpa Produções

R. Conde Afonso Celso, 36, sala 301 Ed. Ademar José Pereira

Capoeiras - Florianopolis/SC - Brasil - 88070-560

fone: (48) 3025 - 7004

Email: serpa@serpaproducoes.com.br

Rio Boat Show e São Paulo Boat Show

Organização: GRUPO UM EDITORA Av. Brig. Faria Lima, 3064, 10º andar

São Paulo-SP CEP 01451-000

Tel. (11) 2186-1001 E -mail: info@boatshow.com.br

Semana de Vela Ilhabela Rolex

Organização: Yacht Club de Ilhabela

Sede em Ilhabela - Av. Força Expedicionária Brasileira, 299

Ilhabela, SP - CEP 11600-000

Tel: (12) 3896-2300

Fax: (12) 3896-1748

Email: sec-ilha@yci.com.br

19.

ABAV – Associação Brasileira de Agências de Viagens – Website: www.abav.com.br

Abremar - Associação Brasileira de Representantes de Empresas Marítimas

Website: www.abremar.com.br

ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários

SEPN - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ

CEP-70760-545 - Brasília-DF Telefone Geral: (61) 2029-6500

Website: <http://www.antaq.gov.br>

Embratur

SCN Quadra 02 bloco G Ed. Embratur

Brasília - DF - Brasil - 70712-907

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

Website: <http://www.ibama.gov.br>

Marinha do Brasil - Diretoria de Portos e Costas

Rua Teófilo Otoni, 4 - Centro - RJ.

Cep.: 20090-070 Tel.: (0xx21) 2104-5236 E-mail: secom@dpc.mar.mil.br

Website: <https://www.dpc.mar.mil.br/>

Mtur - Ministério do Turismo Brasileiro

GT (Grupo Técnico) do MTur, sobre turismo náutico. O GT reúne representantes de outros cinco ministérios (Trabalho e Emprego, Fazenda, Relações Exteriores, Justiça e Defesa), além da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, Receita Federal, entidades de classe, agências reguladoras e iniciativa privada.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "U" - 2º/3º andar - Brasília - DF - Brasil - 70065-900

Anexo ID - SCN Quadra 06, Bloco A, 12º andar - Brasília - DF - Brasil - 70716-900

Website: <http://www.turismo.gov.br/turismo/home.html>

20.

As normas técnicas são documentos de uso voluntário, utilizados como importantes referências para o mercado.

As normas técnicas podem estabelecer requisitos de qualidade, de desempenho, de segurança (seja no fornecimento de algo, no seu uso ou mesmo na sua destinação final), mas também podem estabelecer procedimentos, padronizar formas, dimensões, tipos, usos, fixar classificações ou terminologias e glossários, definir a maneira de medir ou determinar as características, como os métodos de ensaio.

As normas técnicas são publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A Associação Brasileira de Normas Técnicas através do ABNT/CB-07 - Comitê Brasileiro de Navios, Embarcações e Tecnologia Marítima, possui um valioso acervo de normas brasileiras do setor naval. Dentre outras Normas Técnicas publicadas pela ABNT, aplicáveis a este segmento de negócio, destacamos:

Embarcações

ABNT NBR 10177:1988 - Conveses e plataformas de embarcações. ABNT NBR

10382:1988 - Propulsão de embarcações. ABNT NBR 10383:1988 - Governo de embarcações. ABNT NBR 10875:1989 - Guincho de reboque em alto-mar para embarcações.

ABNT NBR 10914:1990 - Curva de giro de embarcações.

ABNT NBR 10923:1990 - Instalação de cabos elétricos a bordo de embarcações.

ABNT NBR 11101:1989 - Navegação de embarcações. ABNT NBR 11225:1990 - Oscilações de embarcações. ABNT NBR 11226:1990 - Cálculo do sistema de ventilação para casa de bombas em embarcações. ABNT NBR 11350:1990 - Controle dos riscos de gases e vapores em embarcações. ABNT NBR 11351:1989 - Condições para verificação da estanqueidade em compartimentos e acessórios estanques de embarcações. Acessibilidade

NBR 14273:1999 – acessibilidade da pessoa portadora de deficiência no transporte aéreo comercial.

NBR 13994:2000 – elevadores de passageiros – elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.

NBR 9050:2004 – acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A relação completa de normas técnicas para aquisição está disponível em <http://www.abntcatalogo.com.br>.

21.

- Cruzeiros: São viagens de prazer em barcos ou navios de luxo. Geralmente são feitos em rotas marítimas agradáveis e muito procuradas pelos viajantes e turistas em seus períodos de férias. Os navios de cruzeiros oferecem muito conforto, luxo e inúmeros atrativos. Muitos navios de cruzeiros, possuem cassinos à bordo e este se torna um grande atrativo. Nestas viagens a comida é excelente, abrangendo um cardápio sofisticado, multinacional e extremamente variada.

-Embarcação náutica: Entende-se por embarcação a construção sujeita à inscrição na autoridade marítima e suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, transportando pessoas, classificadas pela Marinha do Brasil em Grande Porte ou late, Médio Porte e Miúdas.

-Embarcação de grande porte ou late: com comprimento igual ou maior do que 24 metros.

-Embarcação de médio porte: com comprimento inferior a 24 metros, exceto as

miúdas.

-Embarcações miúdas: com comprimento inferior a cinco metros ou com comprimento superior a cinco metros que apresentem as seguintes características: convés aberto; convés fechado sem cabine habitável e sem propulsão mecânica fixa e que, caso utilizem motor de popa, este não exceda 30 HP.

- Navegação em águas interiores: realizada em águas consideradas abrigadas (tais como lagos, lagoas, baías, rios e canais, que normalmente não apresentam dificuldades ao tráfego das embarcações) e áreas parcialmente abrigadas (onde sejam eventualmente observadas combinações adversas de agentes ambientais, tais como vento, correnteza ou maré, que dificultem o tráfego das embarcações).

- Navegação em mar aberto: realizada em águas marítimas consideradas desabrigadas, que podem ser subdividas em:

- Águas costeiras: área localizada dentro dos limites de visibilidade da costa até a distância de 20 milhas.

- Águas oceânicas: área localizada além das 20 milhas da costa. Alguns tipos de embarcação utilizados em turismo náutico:

- Balsa - Balsa ou ferry boat (ou batelão) é uma embarcação de fundo chato, com pequeno calado, para poder operar próximo às margens e em águas rasas, e grande boca, muitas vezes utilizada para transporte de veículos. Na região nordeste do Brasil os pescadores constroem sua balsas de toras de madeira atadas lado a lado que recebem o nome de "jangadas".

- Bote - Um bote é uma embarcação de pequeno porte designada para navegar. São normalmente usados em lagos ou próximos à costa, ou em áreas costeiras protegidas. Existem, no entanto botes projetados para serem operados a partir de um navio em mar aberto. Em termos navais, um bote é um barco pequeno o suficiente para ser carregado a bordo de outra embarcação (um navio).

- Catamarã - Catamarã (do tâmil kattumaram kattu, 'ligadura', + maram, 'pau') é a designação dada a embarcação com dois cascos (vulgarmente chamados "bananas"), com propulsão à vela ou motor, que se destaca por sua elevada estabilidade e velocidade em relação às embarcações monocasco.

- Escuna - Uma escuna é um tipo de veleiro caracterizado por usar velas de popa a proa em dois ou mais mastros. O que as distingue é o fato do mastro de ré, ou mezena, ser maior e mais alto que os demais. • Jangada – Vide Balsa

- Lancha - Lancha é um tipo de embarcação a motor, em geral com casco de fibra ou madeira e usado para lazer, pesca, para serviço de navios ou fiscalização.

- Saveiro - Tipo de embarcação construída exclusivamente em madeira tanto em Portugal como no Brasil. Nas originais e mais antigas até os pregos eram feitos de

madeira. É também um termo genérico que engloba vários tipos de embarcações muito diferentes entre si, todas em madeira, com grande envergadura, e aerodinâmica naval esmerada, procurando o máximo de aerodinâmica que a madeira pode proporcionar.

- **Traineira** - Pequena embarcação de pesca, com a popa reta, destinada a utilização de redes (trainas) como instrumento para capturar peixes e levar para a cidade ou para o porto.
- **Veleiro** - Um veleiro é uma embarcação propelida por um velame, conjunto de velas em forma de triângulos e em forma de quadrados de tecido de corte e cálculo apropriado, apoiado em um ou mais mastros e controlados por um conjunto de cabos chamado cordoalha, todo esse sistema costuma denominar-se armadoria, segundo o cálculo. Possui também uma quilha e um leme apropriado segundo sua armadoria, que impedem à deriva e forçam o conjunto avante.

- **late** - late é uma embarcação a vela ou a motor utilizada basicamente para lazer no mar, rios ou lagos. Atualmente existem desde barcos com confortos dignos de mansões, com luxo e sofisticação, aposentos divididos, cozinha, sanitários, ar-condicionado, até pequenas embarcações de lazer

22.

Abaixo relacionamos algumas dicas extraídas do portal Webnauticos - <http://www.webnauticos.com.br/bib/default.asp?Tem=67>, do Mtur:

- **Comunicações:** Todo barco de mar aberto é obrigado a ter um rádio VHF. É aconselhável qualquer embarcação acima de 16 pés ter também um rádio VHF. Para embarcações de médio e grande porte, é bom ter uma bateria reserva só para o radiocomunicador. - **Combustíveis:** Para não ficar sem combustível, a Marinha recomenda que se tenha pelo menos 1/3 de combustível para ir, 1/3 de combustível para voltar e 1/3 de combustível de reserva. **SEMPRE!** Deixe sempre o tanque cheio de combustível, para evitar a condensação de água no seu interior; Não deixe a gasolina por mais de 60 dias no tanque sem utilizar, pois após este período ocorre a entrada de água no tanque pelo ar que se condensa e se mistura com o combustível causando assim danos no sistema de alimentação; - **O Comandante da embarcação e suas responsabilidades:** Dentre outras ações que o empreendedor deverá exigir do Comandante da embarcação, utilizada por sua empresa, na prestação de serviços de turismo náutico destacamos:

. Conhecer e cumprir as regras e regulamentos que regem a navegação e o tráfego marítimo, bem como todos os assuntos pertinentes a segurança da embarcação e tripulação.

. Ter adequado conhecimento do funcionamento de sua embarcação, bem como da derrota pretendida, e dos riscos envolvidos (condições de tempo, estado do mar, abrigos, frentes, etc...).

- . Informar sobre as regras de comportamento a bordo e uso adequado dos equipamentos e instalações.
- . Manter o conforto, ambiente cordial e satisfação, a bordo
- . Prestar assistência a outra embarcação, desde que sem comprometer sua embarcação e passageiros, mantendo-se no local do acidente até chegar socorro adequado.
- . Verificar se todos os equipamentos legalmente exigidos estão a bordo, e seu correto funcionamento (especialmente em embarcações alugadas).

23.

O empreendedor que desejar ingressar no segmento de turismo náutico deve possuir características, tais como:

1. Ter conhecimento genérico sobre o setor de turismo e em especial sobre o segmento de turismo náutico. Esse conhecimento pode ser obtido através de experiência de trabalho no ramo ou adquirido com a participação em cursos e eventos sobre o setor;
2. Habilidades para desenvolver pacotes de turismo com o uso de embarcações, para atender as necessidades dos clientes que freqüentam o local (praia, rio, lagoa, etc.) onde seu empreendimento esta instalado;
3. Habilidade para desenvolver serviços complementares ao negócio principal, bem como, parcerias, na busca de sinergias que melhorem a qualidade e diversidade de atrações oferecidas pelo destino turístico onde seu empreendimento está localizado.
4. Ter habilidade no tratamento com pessoas, tanto com seus colaboradores quanto com clientes, fornecedores e outros empresários de seu segmento, principalmente em reuniões em associações da classe, enfim, com todos que de forma direta ou indireta tenham ligação com a empresa;
5. Gostar de atividades náuticas e possuir conhecimentos básicos sobre a legislação aplicável a atividade.
6. Ter visão comercial. Procurar elaborar mix de produtos que agradem e atendam os anseios da clientela, antecipando tendências e buscando inovações. Não tentar impor o seu próprio gosto;

24.

BOHN, Átila & GARCIA, Walter. Mercado Náutico: diagnóstico. Salvador. 2004.

BRASIL CRUISE. Consumos nas cidades com portos turísticos. Atualizado em 15 de outubro de 2004.

BRASIL. Ministério do Turismo. Turismo Náutico: Orientações Básicas. Brasília: Ministério do Turismo, 2008. Cartilha. Disponível em http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/download_publicacoes/Turismo_Nautico_Orientaxes_Basicas.pdf. Acesso em 12 mar 2010.

BRASIL. Ministério do Turismo. Turismo de Pesca: Orientações Básicas. Brasília: Ministério do Turismo, 2008. Cartilha. Disponível em http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/download_publicacoes/Livro_Pesca.pdf.

Acesso em 12 mar 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Desenvolvimento de Ações de apoio à Cadeia Produtiva da Indústria Naval e Marinha Mercante. Brasília: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Junho, 2002.

BRASIL. Ministério do Turismo. Inventário da Oferta Turística. Brasília: Ministério do Turismo, 2004.

_____. Plano Aquarela: Marketing Turístico Internacional do Brasil. Brasília: Ministério do Turismo, 2005.

_____. Programa Nacional de Orientação para Implantação de Marinas nas Águas Interiores Brasileiras. Brasília: Ministério do Turismo, 2003.

MARINHA DO BRASIL. Normas da Autoridade Marítima. Disponível em <https://www.dpc.mar.mil.br/Normam/TabelaNormas.htm>. Acesso em: 15 de março de 2010.

MARINHA DO BRASIL. Diretoria de Hidrografia e Navegação, DNH. Atlas de Cartas Piloto para o Oceano Atlântico. 2ª Edição –1993.

SAAB, Willian. Breve Panorama sobre o Mercado de Cruzeiros Marítimos. Disponível em http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/convencimento/setorial/get4is17.pdf Acesso em: 13 de março de 2010.

SEBRAE. Idéias de Negócios. Agência de Turismo Receptivo. 2010. Disponível em

negocio/integra_ideia?id=208F0AD4940709FC832574EA004B2B6E&cam
po=caracteristicas. Acesso em 14 de março de 2010.

25.

26.

27.